

## O AMIGO

MUSEU DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
"HIPÓLITO JOSE DA COSTA"

DO

## HOMEM, E DA PATRIA

+++++  
Malheur à l'homme qui rapporte tout à lui,  
qui ne voit que lui dans la Nature.  
+++++

Subscreeve-se a 50 réis per semestre, pago no principio delle: huma Folha que sahirá ás Terças, Quintas, e Sabbados, em Porto Alegre na Typographia; no Rio Pardo em Casa do Sr. José Antonio Soares; e no Rio Grande em Casa do Sr. Francisco Manoel dos Passos. Folhas avulças na mesma Typographia a 80 réis cada huma.

## INTERIOR.

Continuação da Carta inserida no N.º. antecedente.

MA America Unida diz-se isto; mas he quando os cargos tem ordenado soldo, ou es-  
plendio; porque, como são excluidos de votar e eleger, são elegiveis para os empregos Nacionaes todos aquelles cidadãos que occupão lugares que o governo paga, todo o homem que tem com que viver decentemente, quer ter e conservar o exercicio do seu direito de soberania, de que o esbulha a Lei, servindo cargos que são pagos. Mas não acontece assim com os cargos gratuitos; os quaes são sempre poucos para os pertendentes. E he isto mesmo o que acontece entre nós? Accenam ahi, com algum vil interesse, com a ridicularia de huma fita encarnada, e hum officio qualquer da sociedade, e não faltarão empenhos. Tão buçal está ainda a nossa moral Politica! O nosso povo ainda não desamparou as escadas dos ministros, salvas sempre as excepções honrosas; e de qualquer influente; esse he hum dos antigos caracteres da escravidão, que ainda nos vexa, que anima os ministros a serem perversos, e arroçados; sim, são esses centenares de requerimentos a

pedir graças, fitas, e empregos, que recheião as caixas das secretarias, os que aguentão sobre nossas cabeças a imaginaria pertueção do absolutismo: miseraveis ministros! pois contaes com esse exercito de servis bater cidadãos probos, desnecessitados, e generosos? Nada tanto prova a vossa indignidade! nada melhor escreve a vossa supinidade!

Não ha cargo publico, que deslustre o cidadão; e quem não tem meios para dispende e sustentar o esplendor dos altos empregos, ou não tem ganhado ainda as eleições populares, tem dever de servir os menores empregos, e nisso se mostrará, digno de ascenso, o Juiz pode obriga-lo, a responder como desobediente, dando-lhe em pena a publicidade.

Pode o Juiz dar Supplentes a estes Officiaes? Tomo sobre mim a affirmativa, por inducção das urgencias da natureza, e indispensabilidade do nosso traçto familiar (1).

(1) Ninguem poderá jamais comprehender o mecanismo social, se não tomar o trabalho de analizar huma sociedade, como se fosse huma machina ordinaria, considerar-se pe-  
zadamente cada huma de suas partes, reuni-  
las todas mentalmente, para ver o seu liga-  
mento, e perceber a sua geral harmonia aos

Mas donde tirará sua força nos actos legaes a fé destes Supplentes? Pode a Juiz dar o que lhe não permite a Lei? Primeiramente nós estamos offuscados com o ranço das fumaças velhas. Estes empregos de Paz devem entender-se como significação, e pela practica deste puz-se com conhecido que, he raro o pleito que vá ante e para humia conciliação amigavel, inutil he citação forense. Secundo, o estado de profanação a que tem levado o Juramento os reis, ministros, magistrados, e todos os demais empregados publicos, me leva a ser Knaquer, e a desejar que o Brasil banisse o Juramento, adoptando em vez delle a formula: Prometto como cidadão Brasileiro: effectivando sobre os infrautores a pena do extermínio. Tercio, dispensados estão elles do que estão dispensados os Officiaes, a quem a Lei só manda, que o Juiz o nomeie sem fallar em juramento. E não dando a Lei ao Juiz, senão os seus Escrivão, e Officiaes de Quarteirão, parece que lhes dá toda a authorisação que lhe he necessaria. Reconheço a necessidade da authenticidade das citações ou chamamentos; mas pode esta supprir-se com a adição das duas testemunhas, com que a Lei se parece contentar em outros artigos. (5)

pés da natureza. Quando levámos a Lei dos Juizes de Paz a ordem de cimento e alicerce nacional, he porque sendo sempre mais digno de respeito tudo aquillo que mais immediatamente toca no povo e maça nacional e della dimana, sem de mais a mais a prerogativa de que alli vão começar todos os actos publicos, civis, contenciosos, e devem por isso ser revestidos de toda a dignidade, aparato, e formalidades tutclares da liberdade e segurança publica. Devem portanto os Snrs. Juizes de Paz ser o mais escrupulosos possível no exercicio destas facultades. Se as operações destes Supplentes não podem ser legaes, serão pelo menos economicas, servirão quando poderem.

(5) Nem pareça otiosa esta materia á vista do Art. 9, da Lei. Ouça-mo-la. — "O réo não será havido por desobediente, sem que lhe tenha sido intimado o mandado por escripto; e o Official tenha passado contraff."

Escrupuliza V. e com razão, se pode dar aos seus Officiaes hum Regimento interino. Digo que V. tem razão porque parece-me que isso he attribuição do Governo, a quem toca dar toda a direcção necessaria para a boa execução das Leis; mas pela experiencia do passado podemos julgar que gente tão alta e de cabeça perdida não deve curar dessas bagatellas; alem do que, elles estão mais hospedes do que nós em semelhantes matheas; que a experiencia he quem nos deve dar guiando: e na total penuria em que vivemos, quem quer dar conta de si, com a baldade que deve á Nação Brasileira, vá fazendo tudo o que estiver ao seu alcance. He melhor que se diga: excedestes, do que — deixastes por indolencia padecer o povo: de mais cada Juiz de Paz, na distancia, isolação, e pobreza de luzes em que vivem os seus Officiaes, precisa dizer-lhes alguma cousa, se não fora o mesmo que meter o pincel na mão de hum cego: e estes actos devem ter uniformidade, harmonia, e accordo.

Agora nos chega a Portaria de 12 de Fevereiro, a qual explica que os Officiaes de Justiça devem fazer todas as diligencias ordenadas pelos Juizes de Paz. Isto nos prova, que nas demais partes lavra a mesma doença. Ella deve ser epidemica, porque ao nosso pensar, resulta dos meismos putridos que a inundação antiliberal tinha derramado entre nós. Não repugno a que obtem os Officiaes de Justiça. Mas attentas as despezas, e as más

Para evitar repetições, e não fazer de cada Lei hum cartapasso, muitissimas vezes appella o Legislador para as regras geraes de Direito ja estabelecido; e toda a fé ou contraff não conhece por ora outra base, que não seja o juramento, e quando o réo velhaquear, precisa que haja outro a quem a lei acredite mais do que a elle, porque a citação, chamamento, ou aviso de que he chamado a juizo, he absolutamente indispensavel. Mas quando o feiço da Lei derroga a todas aquellas que o contrario prescrevem, parece dar bem a ver, que não dá valor á exigencia do juramento em taes casos padida na antiga legislação. Fique em hypothese.

manhas em que estão imbuidos estes, pelo commum, verdugos do absolutismo, precisa-se que os Snrs. Juizes de Paz vijam muito sobre elles, que os empreguem o menos que pederem, e que se lembrem, que se a mencionada Portaria os chama ao serviço do Juizo, também os subjeita á sua correcção e criminalidade. Dispão as suas Audiencias dessas velhas armações, fação chamar as partes, humas pelas outras, ou pelo seu Escrivão, e tenham mais gloria em achar-se rodeados de simplices cidadãos, do que de beleguins. Hum throno levantado no meio da sala, e sobre este a Lei, fora para o povo de grande instrucção e respeito, vendo que ella, e so ella, era consultada e ouvida, e decidia da sorte dos litigantes. Adeos até outro dia.

## NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

## FRANCA:

Bayona 19 de Fevereiro.

O Correio do Oriente publica em artigo de 15 de Fevereiro a seguinte noticia: Principe de Polignac ao Conde Capó d'Istria:

Snr. Conde:

No momento em que a Porta Ottomana se presta sem restricções ao Tratado de 6 de Julho, e a tudo o que se determinar nas conferencias de Londres para a sua execução, deve naturalmente ter termo a occupação das praças da Morea pelas tropas Francezas: o Rei em virtude da notificação desta adhesão, que se lhe fez por humia Nota remettida a 9 de Setembro aos Embaixadores da França, e de Inglaterra em Constantinopola, não podia por mais tempo deferir o chamamento das suas tropas, sem faltar ás obrigações, que contrahio com os seus Alliados, e com a Europa inteira, nos protocolos relativos á expedição da Grecia. S. M. julgou também, que estando a ponto de ser constituido o Governo Grego sobre bases definitivas, era mais conveniente, que esta regularisação se não executasse á vista, e debaixo da influencia de humia força estrangeira.

« Em consequencia do que S. M. expedio ordens para que a Divisão Schneider se preparasse a voltar á França; mas para evitar que esta disposição occasionasse ao Governo Grego algum embaraço momentaneo, se dignou El Rei resolver, que na evacuação se fizesse parcialmente em diferentes transportes successivos, e de maneira que fique terminada em todo o corrente mez de Janeiro.

O Barão de Rouen, e o General Schneider foram commissionados, Sr. Conde, para concordar com V. Ex. sobre todas as particularidades desta operação, e ao executá-la, a prestarem-se á todas as disposições, que exija o interesse da Grecia.

« Ao dar vos conta destas disposições, me persuado, Sr. Conde, que V. Ex. reconhecerá o espirito de benevolencia que sempre animou o Rei á favor dos Gregos, para cuja sorte olhará com o maior interesse. S. M. igualmente se compraz em crer, que a presença das suas tropas, depois de terem ajudado a liberdade da Grecia, poderá contribuir durante algum tempo para a manutenção da boa ordem, e da tranquillidade publica; e espera, que o Governo Grego, livre para o futuro de todo o perigo exterior, poderá com os recursos do paz, e o restabelecimento da tranquillidade, ser sufficiente á si mesmo, e facilitar á nação Grega todo o desenvolvimento de que he susceptivel. Este feliz resultado se deverá em grande parte á actividade e prudencia da vossa administração, dando maior realce á grande estimacão, que o Rei professa ha muito tempo para com o vosso caracter e talentos.

« Permitti-me, Sr. Conde, que depois dos interesses geraes eu vos falle da sorte dos Francezes, que vão ficar momentaneamente na Grecia.

« Quando o Rei nomeou humia Commissão scientifica, para explorar o territorio da Grecia, sabia, que V. Ex. teria satisfação em se associar á esta nobre empreza; e lhe ha sido mui agradavel o bom acolhimento, que haveis feito aos membros desta Commissão.

« Agora deseja S. M. pela mui particularmente debaixo da vossa protecção, no momento em que as suas tropas se vão ausentar da Morea; e me authorizou para vos

todas as facilidades, que V. Ex. possa prestar assegurar, que serão muito do seu agrado aos Membros da Commissão para completar as suas indagações

« Devo tambem, Snr. Conde, recomendar á bondade de V. Ex. os [Engenheiros geógrafos, que ficarem na Grecia, depois da partida das tropas Francezas. V. Ex. sabe apreciar a importancia e utilidade dos trabalhos, que elles empreehenderão. O auxilio e hospitalidade, que continuarem a desfructar entre os Gregos huns Francezes cuja honrosa missão he de se identificarem, por assim dizer, com a Grecia antiga e moderna, provarão ao Rei, de hum modo incontestavel, o reconhecimento que conserva hum povo ao qual S. M. se felicita de haver auxiliado em suas desgraças, e pelo qual conservará sempre o mais vivo interesse.

« Aproveito com o maior prazzer, Snr. Conde, a occasião de vos offercer a segurança da mui alta consideração, com que tenho a honra de ser de V. Ex. mui humilde e obediente creado.

(Assignado) O Principe de Polignac.

(G. de Bayona.)

Bayona 22 de Fevereiro.

Resposta do Presidente da Grecia ao Principe de Polignac.

« Snr. Principe:

« A carta que V. Ex. me fez a honra de me dirigir em data de 27 de Outubro, chegou no momento em que o General Schneider executava de accordo com o Governo Grego, as ordens, que havia recebido do Ministro da Guerra. As tropas regulares Gregas vão occupar as praças onde o exercito expedicionario deixou eternas recordações. Graças á munificencia do Rei, e ao nobre interesse, zelo, e actividade, que desenvolverão o Marechal Maison, o General Schneider, e todos os Officiaes que se servirão debaixo das suas ordens, as praças de Messenia e de Achaia, ficarão rectoradas. Estas duas Provincias, que tem sahido das suas ruinas, começam á renascer para a agricultura e para o commercio, e abençoão o nome de Carlos X. A presença da ultima Brigada preenchia os desejos dos seus habitantes, e fazia esperar á população da Grecia continental, que os seus votos fossem brevemente cumpridos debaixo dos auspicios dos libertadores do Peloponeso. Foi differen-

te o resultado, e apesar do seu sentimento os Hellenos não tem palavras para espessar a sua gratidão pelos beneficios, que devem ao exercito expedicionario.

« O General Schneider terá certamente dado conta ao Ministro da Guerra, das petições que se lhe tem feito pelo Governo Grego para obter, que ficasse a Companhia de Engenheiros, e alguns Officiaes, que são indispensaveis para a consolidação e desenvolvimento das novas instituições.

« O Barão de Rouen não terá deixado de comunicar a V. Ex. as observações que lhe tem feito sobre os subsidios atrasados, o subsidio mensal de 100,000 francos, e o emprestimo. V. Ex. me permittira que lhe pegue a sua influencia para com o Rei de Franca, a fim de que estes assumptos sejam decididos de hum modo favoravel á Grecia.

« Se os membros da Commissão scientifica se detiverem no paiz, como V. Ex. indica, não omitira o Governo cousa alguma para os auxiliar em tudo quanto contribuir para a continuação das suas sabias indagações. Tambem não deixará de obrar do mesmo modo a respeito dos Engenheiros geógrafos, cujos trabalhos não são menos difficeis do que importantes, mas que exigem mais tempo e fadiga. A Grecia sabe muito bem, que a civilisação illustrada da Europa deve contribuir para a sua restauração, e por isso mesmo não pode deixar de apreciar tudo quanto deve á Franca; nem de estar eminentemente penetrada de que além de a ter contemplado com hum nobre interesse, ainda se compraz em prestar os auxilios dos planos e mais conhecimentos dos seu Engenheiros geógrafos.

« A generosa benevolencia de que o Rei se dignou dar testemunhos tão numerosos aos Hellenos, nos faz esperar, que de accordo com os seus Augustos Alliados, decidirá da sorte desta desgraçada Nação, de tal maneira que ella possa dar provas aos seus bemfeitores do seu eterno e justo reconhecimento.

« Pelo que toca em particular, ser-me-ha difficil expressar a V. Ex. o quanto me acho satisfeito com os favores com queo Rei se tem dignado honrar-me. V. Ex. pôde assegurar-me, que me julgarei feliz todas as vezes que, sem faltar aos deveres sagrados, que me impõe a confiança dos meus concidadãos, poder continuar a merecer a sua Augusta munificencia.

« Aproveito com muito prazzer esta occasião de offercer a V. Ex. o meu respeito.

(Assignado) Capo d'Istria, Presidente.

Nauplia, em 9 (21) de Novembro de 1829.

(G. de Bayona)